

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO NEOJIBA – Fevereiro 2018

O IASPM, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, 62, Barbalho, em Salvador - BA, responsável pela gestão do programa NEOJIBA por força do contrato de gestão nº 0001/2014 celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia, **torna pública** as normas relativas ao **Edital de Seleção Interna** para acesso ao Programa de Capacitação em Prática e Ensino Musical Coletivos e de Excelência, com Monitoria Supervisionada - **PROMS**.

O Programa visa a formação de músicos multiplicadores por meio de práticas musicais e pedagógicas, que podem ser exercidas em as áreas fins do NEOJIBA, sejam estas no NGF ou NPMs.

1. Vagas oferecidas

- a) O IASPM oferece neste Processo Seletivo vagas para Monitores com competências nas seguintes disciplinas:

Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo acústico, Flauta e Flautim, Oboé, Clarinete, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone tenor, Trombone baixo, Tuba, Tímpanos, Percussão, Canto Coral, Linguagem Musical e Iniciação musical.

2. Quem pode participar do Processo Seletivo

- a) Integrantes da ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA que tenham concluído o ensino médio e com idade máxima de 27 anos;
- b) Integrantes do CORO JUVENIL DO NEOJIBA que tenham concluído o ensino médio e com idade máxima de 25 anos.

3. Do Programa Pedagógico

3.1 Programa de Capacitação em Prática e Ensino Musical Coletivos e de Excelência

- a) O Programa é coordenado pela Gerência Pedagógica do NEOJIBA;
- b) O Programa de Capacitação consiste na realização de ações de capacitação continuada, com o apoio e supervisão do Coordenador da disciplina e da Gerência Pedagógica do NEOJIBA;
- c) As oficinas de capacitação serão programadas pela Gerência Pedagógica, de forma a não prejudicar o calendário de atividades da Orquestra Juvenil da Bahia e do Coro Juvenil do NEOJIBA. A participação nas atividades de capacitação é obrigatória a todos os participantes do PROMS;
- d) Os monitores selecionados deverão participar de encontros de planejamento organizados pelos coordenadores dos núcleos e/ou do instrumento respectivo.

3.2 Sistema de módulos de monitoria

- a) O bolsista poderá ter até 4 turnos de monitoria por semana, em Núcleos NEOJIBA a serem definidos pela Gerência Pedagógica;
- b) O número semanal de turnos de monitoria é estabelecido no início de vigência do aditivo PROMS, podendo ser alterado a qualquer momento pela Gerência Pedagógica, em comum acordo com o coordenador do núcleo e o coordenador de instrumento;
- c) A atuação dos monitores será supervisionada, orientada e avaliada pela equipe formada pelo Gerente Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Coordenador de Instrumento.

4. Do Auxílio Formação

Os admitidos por meio deste Edital de Seleção passam a receber um aditivo na sua Bolsa da Orquestra Juvenil ou Coro Juvenil.

O aditivo terá vigência de 10 meses.

O valor do aditivo será estabelecido conforme tabela abaixo:

Turnos	Periodicidade	Valor do aditivo
1	semanal	R\$ 140,00
2	semanal	R\$ 280,00
3	semanal	R\$ 420,00
4	semanal	R\$ 560,00

4.1 Auxílio Transporte

O bolsista deve, sempre que possível e dentro da disponibilidade de horários, dirigir-se ao Núcleo designado, utilizando transporte disponibilizado pelo NEOJIBA.

Caso não haja transporte do NEOJIBA para o Núcleo, ou se o horário não for compatível com a atividade a ser realizada pelo bolsista, poderá ser oferecido auxílio-transporte para os participantes do PROMS.

Parágrafo único - O NEOJIBA se reserva ao direito de realizar análise socioeconômica do participante deste Programa, definindo os critérios de concessão do auxílio-transporte, como renda familiar, carteira de estudante, entre outros.

5. Das inscrições

- a) As inscrições deverão ser feitas até dia **19 de fevereiro de 2017** às 22h (horário de Salvador) do por meio do formulário: <https://goo.gl/forms/91mXRhHBHez8xZAf2>
Obs.: Serão validadas somente as inscrições de candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo de 2018 da Orquestra Juvenil da Bahia ou do Coro Juvenil do NEOJIBA;
- b) Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6. Da forma e etapas de avaliação

6.1 Etapa 1 – No momento da inscrição:

- a) Preenchimento correto e completo do formulário de inscrição online.

6.2 Etapa 2 – Prova presencial

- a) Dia 21 de fevereiro, das 14h às 18h, no TCA (salas a definir).
- b) A Prova presencial consistirá de:
 - Entrevista individual;
 - Prova de Linguagem Musical, escrita e oral;
 - Discussão pedagógica sobre temas relacionados à monitoria que será realizada no Núcleo;
 - Discussão sobre casos relacionados ao contexto sócio pedagógico do NEOJIBA;
- c) Avaliação de desempenho em Monitoria durante o ano de 2017 para os candidatos que atuaram no NEOJIBA.

7. Dos critérios de avaliação e classificação

- a) No Processo Seletivo, será avaliado o grau de domínio e uso de ferramentas de didática, o conhecimento de teoria elementar, a experiência e as disponibilidades do candidato.
- b) A Banca Examinadora será composta por 3 integrantes da Diretoria Musical do NEOJIBA, incluindo representante do setor de Desenvolvimento Social.
- c) A lista com os aprovados será divulgada até o dia 28 de fevereiro de 2018.

8. Do prazo de validade do processo seletivo e do desligamento do PROMS.

A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 31 de julho de 2018, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do IASPM.

- a) A participação nas oficinas de capacitação é obrigatória e fará parte do processo de avaliação integral do participante do PROMS. Caso o integrante não tenha cumprido o programa de capacitação estabelecido, ou apresentar desempenho insatisfatório na monitoria realizada no Núcleo, poderá ser desligado do PROMS.

Parágrafo único - A direção do NEOJIBA pode a qualquer momento deliberar pela suspensão e/ou o desligamento do bolsista aprovado neste processo seletivo que não demonstrar atitudes esperadas como membro do NEOJIBA.

9. Disposições Finais

- a) O correto processo de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato;
- b) O ato de submissão da inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital;
- c) O candidato que não for selecionado neste edital deverá participar do Programa de Multiplicação (Promulti);
- d) O IASPM não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo;

Casos omissos no edital serão resolvidos pela Direção do NEOJIBA.

Salvador, 02 de fevereiro de 2018.